



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 013/2024

Parecer ao Projeto de Lei nº 004/2024, (do Poder Executivo Municipal) – Revisa para o exercício de 2025, o Plano Plurianual 2021/2025 do Município de Ferreiros.

I – Relatório

Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues para sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário. Conforme disposto no Art. 42 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

II – Parecer do Relator

O Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município, obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor.

E no que se refere ao cumprimento do art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lc nº 101/00), que versa sobre a realização de Audiência Pública, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, o Poderes Executivo e Legislativo cumpriu.

Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade da matéria, nada impede a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 18 de novembro de 2024.


JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA

RELATOR

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195

PROTÓCOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS

145/24 DATA 18/11/2024

REMETENTE C. J. R.

DESTINATÁRIO

FUNÇÃOÁRIO R. J. R.

INSCRIÇÃO 000007



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 013/2024.

III Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator e, manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que revisa para o exercício de 2025, o Plano Plurianual 2021/2025 do Município de Ferreiros.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 004/2024, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 18 de novembro de 2024.


JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE


JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA

RELATOR


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
MEMBRO